



LEI Nº 52

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

PAZ SABER - que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder no exercício de 1949, os seguintes auxílios:

- I - Cr. \$50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) ao Ginásio de Pompeia Ltd;
- II - Cr. \$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos cruzeiros) à Santa Casa de Misericórdia de Pompeia (aplicação nos termos da lei 21 de 16/11/48
- III - Cr. \$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) ao Asilo Colonia Aymorés-Baurú;
- IV - Cr. \$12.000,00 (doze mil cruzeiros) à Casa Maternal D. Anita Costa;
- V - Cr. \$5.000,00 (cinco mil cruzeiros) à Casa dos Espiritas Caibar Chuter;
- VI - Cr. \$6.000,00 (seis mil cruzeiros) ao Centro de Saúde Estadual;
- VII - Cr. \$1.000,00 (hum mil cruzeiros) à Comissão Municipal de Esportes;
- VIII - Cr. \$11.000,00 (onze mil cruzeiros) ao Tiro de Guerra 38 desta cidade;
- IX - Cr. \$15.000,00 (quinze mil cruzeiros) à Indigentes;
- X - Cr. \$1.000,00 (hum mil cruzeiros) à Delegacia de Polícia;
- XI - Cr. \$1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) ao Fórum;
- XII - Cr. \$4.000,00 (quatro mil cruzeiros) ao Serviço Eleitoral;.

ARTIGO 2º - Os auxílios constantes dos itens VII e VIII ficam, os seus recebimentos, condicionados à apresentação de comprovantes.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 5 de Setembro de 1949.

*Odilon Martins Cruz*

ODILON MARTINS CRUZ

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 5 de Setembro de 1949.

Publicada por afixação no local de costume em 5 de Setembro de 1949.

CÂMARA MUNICIPAL	
POMPEIA	
em dia <u>9</u> de 19 <u>49</u>	
de 19.....	
de 19.....	
Ficha Nº.....	
SECRETARIA	

*[Signature]*

SECRETARIO.